



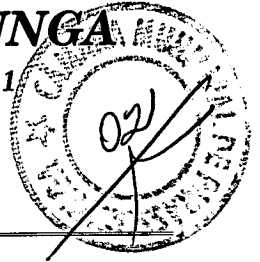
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4295 PROJETO DE LEI Nº 29/2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Municipal de Promoção Social

1302 0824440021432 449051 – 1 – 510000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
1302 0824440021432 449051 – 5 – 500016 – Obras e Instalações – CREAS.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente de excesso de arrecadação através do referido convênio e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1751250071048 449051 – 7 – 100023 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

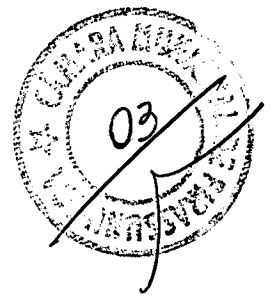
Pirassununga, 17 de abril de 2013.


Otacilio José Barreiros
Presidente

Cmp/asd/ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 29/2013. -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Municipal de Promoção Social

1302 0824440021432 449051 – 1 – 510000 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00
1302 0824440021432 449051 – 5 – 500016 – Obras e Instalações – CREASR\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente de excesso de arrecadação através do referido convênio e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1751250071048 449051 – 7 – 100023 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de março de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de de

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2013

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de de

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 04 de 2013

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, de de 20

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

Atenção final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 04 de 2013

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, de de 20

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, de de 20

(Presidente)

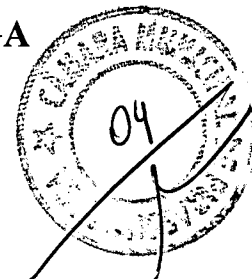
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de de

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis a **abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender a inclusão de nova ação nº. 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, no orçamento vigente.**

A abertura de crédito ora solicitada tem como objetivo principal fortalecer e garantir apoio às famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio familiar em nosso município através do Programa Fortalecimento Sistema Único – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis, condicionada à aprovação das inclusões acima referidas.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o incontestável alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 27 de março de 2013.

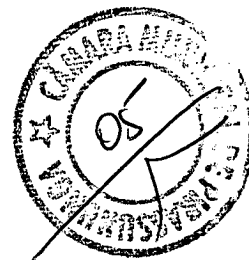

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 23/2013

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 03/04/2013

Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 27 de março de 2013.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender a inclusão de nova ação nº. 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil no orçamento vigente, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

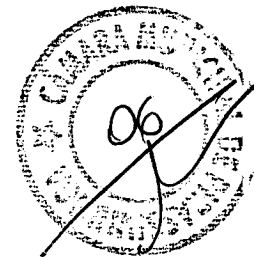

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador
OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 164/2013

00991-Câmara Pirassununga-02/04/2013-15:55:07TAT2020470100 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

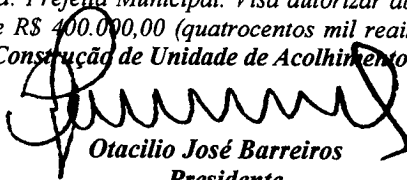
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 15 de abril de 2013 (segunda-feira), às 19 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 27/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 28/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.
- **Projeto de Lei nº 29/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil.



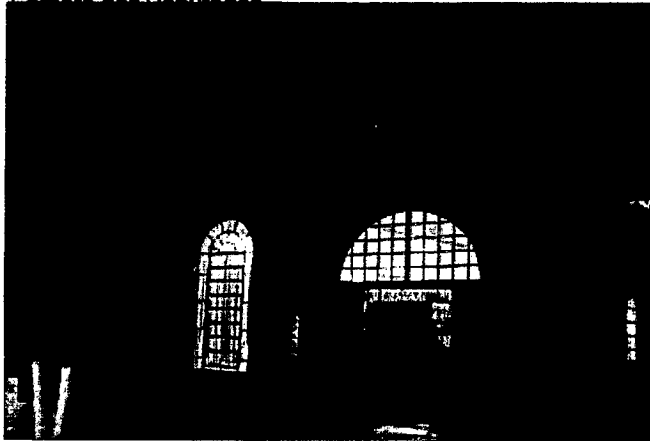
Otacilio José Barreiros
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.

Serviço de Acesso à
 Informação
 Perguntas Frequentes

LINKS

Minha cidade
 Prefeitura Municipal
 Assembléia Legislativa
 Câmara dos Deputados



Joao Batista
 Jeferson Couto
 Milton Dimas
 Alcimar Siqueira
 Leonardo Francisco
 Luciana do Lessio
 Otacilio Barreiros
 Jose Mantovani
 Nickson
 Gilberto Santa Fe



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2013

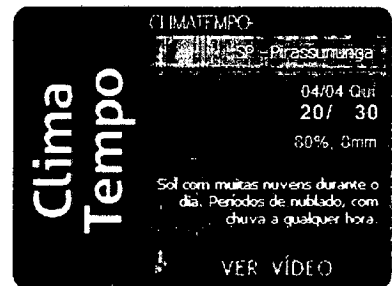
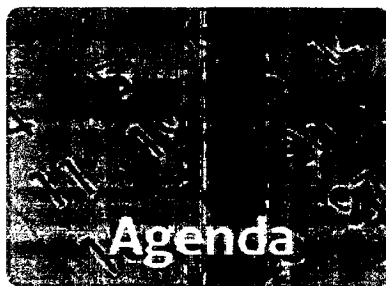
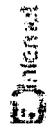
"Moralidade e Probidade na Administração Pública". Leia Comunicado!

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Versará sobre os Projetos de Lei nºs: 27, 28 e 29/2013, dia 15/04/2013 (segunda-feira), às 19 horas. Veja o

MUDANÇA SESSÕES ORDINÁRIAS

A partir de 01 de março de 2013, as Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 20 horas. Veja



**Câmara
 NET**

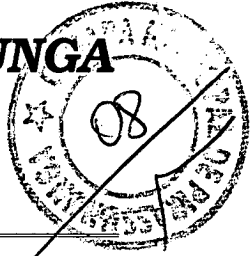
Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às terças-feiras, a partir das 20 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 29/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00, destinado a atender a inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil no orçamento vigente*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 ABR 2013

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Luciana Batista
Membro

Cmp/asdba.

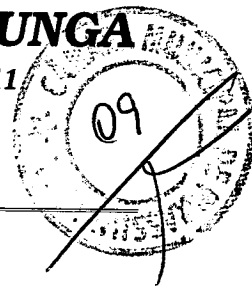


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 29/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00, destinado a atender a inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

16 ABR 2013


Dr. José Carlos Mantovani
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



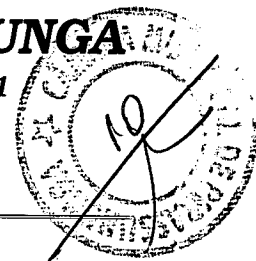
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 29/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00, destinado a atender a inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 16 ABR 2013

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Dr. José Carlos Mantovani
Membro



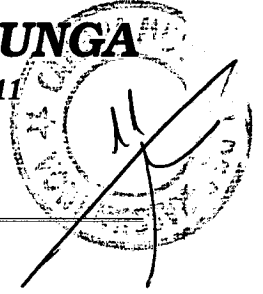
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 29/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00, destinado a atender a inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 16 ABR 2013

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator
Alcimar Siqueira Montalvão
Membro



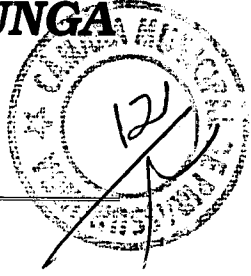
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



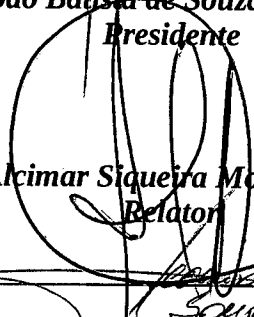
PARECER N°

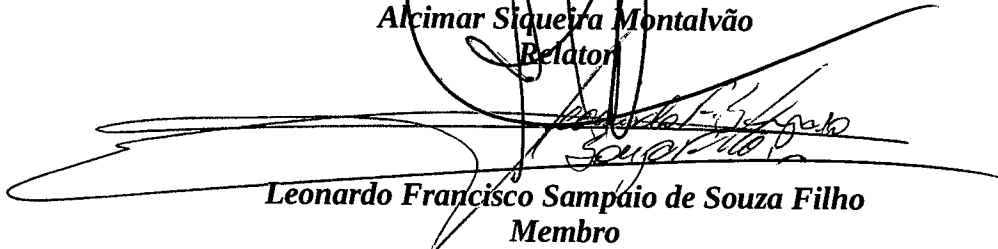
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 29/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00, destinado a atender a inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 16 ABR 2013


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Alcimar Siqueira Montalvão
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asd/ba.



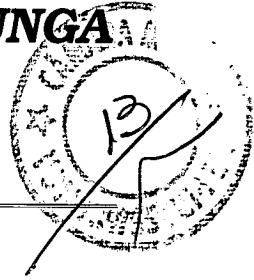
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 29/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00, destinado a atender a inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 16 ABR 2013


Luetana Batista
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 29/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00, destinado a atender a inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 16 ABR 2013


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Dr. José Carlos Mantovani
Relator


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro

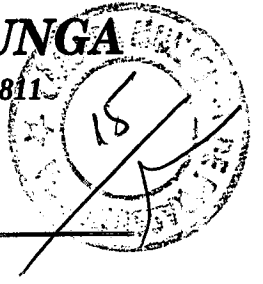
Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providenciado-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 159/2013


PRÉSIDENTE

Sala das Sessões, 16 de ABR 2013

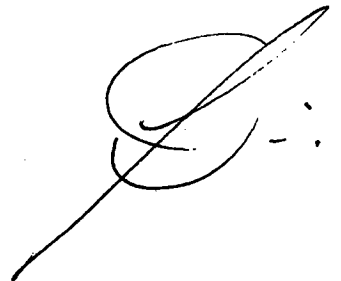
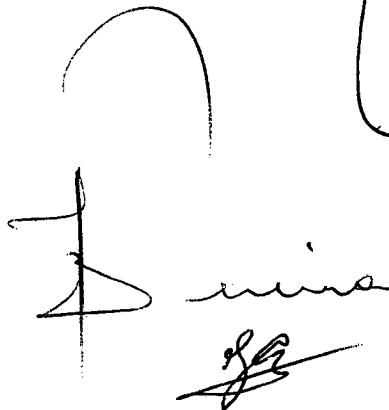
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 29/2013**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa **autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil no orçamento vigente.**

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.


Vereadora
Luciana Batista

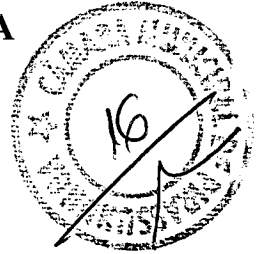


Cmp/asdbba.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.377, DE 18 DE ABRIL DE 2013 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Municipal de Promoção Social

1302 0824440021432 449051 – 1 – 510000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

1302 0824440021432 449051 – 5 – 500016 – Obras e Instalações – CREAS.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente de excesso de arrecadação através do referido convênio e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1751250071048 449051 – 7 – 100023 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPARELLO

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.



LEI Nº 4.376, DE 18 DE ABRIL DE 2013

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, §. 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 4.376, DE 18 DE ABRIL DE 2013
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.282 de 26/06/2012 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2012. Valores expressos em R\$ milhares inteiros/2013.

Programa: 4002 - Assistência à População	Objetivo: Atender Convênio SICONV nº 778638/2012 - Estumunção da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil	Objeto Responsável Principal: 13.02.00	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Total
				Produto/Unidade de Medida	Meta física 2013	Despesa Corrente	Depo Capital	
Fórmula de Assistência Social								
Ação								
1432 - Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil					1		-100	400
								400
RECURSOS ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO								
Recursos através do Convênio Nº SICONV 778638/2012 - Caixa Econômica Federal e contrapartida da anulação parcial de dotação orçamentária.								
								2013
								400

Justificativa das Modificações:
Acréscimos dos valores para atender despesas com Estumunção da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil.

LEI Nº 4.377, DE 18 DE ABRIL DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Municipal de Promoção Social

1302 0824440021432 449051 – 1 – 510000 –

Obras e Instalações.....

R\$ 100.000,00

1302 0824440021432 449051 – 5 – 500016 –

Obras e Instalações – CREAS.....

R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente de excesso de arrecadação através do referido convênio e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1751250071048 449051 – 7 – 100023 –

Obras e Instalações.....

R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.378, DE 18 DE ABRIL DE 2013

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA JOSÉ BRUNO TREVISAN", a Avenida A, do Loteamento "Jardim Treviso", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 4.945, DE 4 DE ABRIL DE 2013

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade